



ATA N.º 23/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOZE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Fernando José Gouveia Caria (MVC)

Vereadores: Ilídio José Viegas Martinho Massacote (MVC)

Maria do Céu Santos Oliveira Simões (MVC)

Nuno Filipe Folgado Valente (CHEGA)

Carlos Manuel Teixeira de Almeida (CHEGA)

Carlos Manuel da Silva dos Anjos (PS)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Às dezoito horas e quatro minutos com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Carlos Manuel da Silva dos Anjos (PS). -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, cumprimentou a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, o público presente e os trabalhadores da Câmara Municipal. Antes de se iniciar a ordem de trabalhos, informou que, durante a manhã, ocorreu um acidente envolvendo três funcionárias da Câmara Municipal. Duas trabalhadoras da Higiene Urbana foram atropeladas, nas proximidades da Escola Pedro Varela, por uma outra funcionária. Uma das trabalhadoras atropeladas sofreu ferimentos graves. Foram prontamente ativados todos os procedimentos de resposta e proteção previstos para situações desta natureza, encontrando-se neste momento a ser prestado às funcionárias todo o apoio necessário. Informou ainda que uma das trabalhadoras já foi submetida a intervenção cirúrgica, a qual decorreu com sucesso, aguardando-se agora a sua recuperação. Expressou o seu pesar pelo ocorrido e considerou importante que ficasse registada esta informação. -----



De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, declarou aberto o período de: -----

----- ORDEM DO DIA -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 36/2025 - CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL (CIM) DA PENÍNSULA DE SETÚBAL - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA N.º 1371/2024, DE 11 DE DEZEMBRO, DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO MONTIJO, NA SEGUNDA REUNIÃO DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO -----

Considerando que: -----

Por deliberação do órgão executivo municipal, titulada pela proposta n.º 1371/2024, de 11 de dezembro, aprovada pela Assembleia Municipal do Montijo, na segunda reunião da quinta sessão ordinária, realizada em 18 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que aprovou a constituição da CIM de Setúbal e respetivo acordo constitutivo, que integrou no seu conteúdo os futuros estatutos da CIM Península de Setúbal; -----

Verificando-se, não obstante, que o referido acordo constitutivo, embora consensualizado, foi aprovado com conteúdos divergentes dentro do universo de municípios que compõem a CIM da Península de Setúbal; -----

Considerando ainda, o disposto no n.º 1 do artigo 80.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que dispõe, “a constituição das comunidades intermunicipais compete às câmaras municipais, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente da aprovação pelas assembleias municipais”, resulta inequívoco que o sentido a atribuir ao referido normativo, é o de que, o acordo constitutivo, deve na sua essência e letra ser consensualizado e uniformizado pelos municípios que integram a comunidade intermunicipal, sem deixar margem para dúvidas relativamente aos considerandos que estão na génese da criação da Comunidade Intermunicipal e, bem assim, a sua Missão e Programa a executar; Que pese embora a divergência constante do texto do acordo constitutivo, os Estatutos em anexo ao mesmo, eram e continuam a ser iguais em todos os municípios que integram a CIM Península de Setúbal, não tendo sofrido quaisquer alterações; -----

Que os Municípios que compõem a CIM Península de Setúbal, consensualizaram o novo texto do Acordo Constitutivo, é imperativo que os referidos órgãos procedam à revogação das deliberações iniciais que os aprovaram, a saber, deliberação n.º 1371/2024, de 11 de dezembro, da Câmara Municipal do Montijo



e deliberação n.º 00/2024, de 18 de dezembro da Assembleia Municipal do Montijo. -----

Em face do disposto, em obediência ao n.º 1 do artigo 80.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e com base nos considerandos supra, -----

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere: -----

- **REVOGAR** a deliberação n.º 1371/2024, de 11 de dezembro, da Câmara Municipal do Montijo, que aprovou a constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal - CIM - Península de Setúbal e aprovou o acordo constitutivo que integra como anexo os Estatutos da CIM. -----
- **SUBMETTER** à aprovação da Assembleia Municipal a revogação da proposta n.º 1371/2024, de 11 de dezembro, da Câmara Municipal do Montijo, aprovada pela Assembleia Municipal do Montijo, na segunda reunião da quinta sessão ordinária, realizada em 18 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que aprovou a constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal - CIM - Península de Setúbal e aprovou o acordo constitutivo que integra como anexo os Estatutos da CIM. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PSD, um do PS e duas abstenções do CHEGA. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, ditou uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O partido CHEGA absteve-se porque não fazia sentido nós estarmos a votar a favor quando votámos contra na votação anterior do ano passado.”. -----

2- PROPOSTA N.º 37/2025 - CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL (CIM) - PENÍNSULA DE SETÚBAL - E APROVAÇÃO DO ACORDO CONSTITUTIVO COM RESPECTIVO ANEXO, ESTATUTOS DA CIM -----

Considerando que: -----

A aprovação da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro veio permitir a constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal (doravante, CIM da Península de Setúbal) - iniciativa que teve na sua génese o impulso de diversos agentes políticos, sociais e económicos da região, que, ao longo de muitos anos, se empenharam pela concretização do processo de constituição das NUTS II e III da Península de Setúbal, visando a diminuição dos patentes desequilíbrios observados entre as zonas norte e sul da Área Metropolitana de Lisboa. -----

Tendo presente: -----

7
D



- As singularidades positivas que marcam a Península de Setúbal ao nível dos recursos humanos e naturais, das atividades industriais e logísticas e do setor empresarial; -----
 - A vincada identidade territorial, em torno de valores e culturas, mas também da história coletiva marcada pelas indústrias e pelo cruzamento de culturas; --
 - A capacidade registada nos vários atores para gerarem um contexto de unidade e concertação entre os Municípios envolvidos; -----
 - A dificuldade observada na Península de Setúbal em superar os valores médios de referência em termos de produção e exportação da Grande Lisboa; -----
 - O prejuízo enfrentado pela Península de Setúbal na atribuição de apoios europeus desde que foi integrada nas NUTS II e NUTS III da Área Metropolitana de Lisboa (AML), que apresenta um rendimento per capita muito superior e acima da média europeia, fator que reforça a Região na condição de credora de discriminação positiva, designadamente no acesso a fundos europeus; -----
 - O quadro de atribuições legais da CIM da Península de Setúbal, associado à promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território e à participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito de fundos europeus; -----
 - A perspetiva de que a constituição desta entidade propiciará a toda a região uma maior escala de benefícios relativamente a fundos europeus para projetos de desenvolvimento económico, social e ambiental através de um quadro comunitário consonante com a realidade da Península de Setúbal, assimétrica em relação à margem Norte do Tejo; -----
 - A expectativa de que o descrito contexto gere maior investimento, desenvolvimento e riqueza para a região chegar a um patamar superior; -----
- Tendo ainda presente que: -----
- No quadro dos municípios envolvidos, foi constituído um grupo de trabalho responsável pela elaboração, em projeto, dos documentos fundamentais à formação da CIM da Península de Setúbal; -----
 - Os documentos elaborados nesse contexto foram objeto de atenta análise por cada uma das autarquias, encontrando-se, na presente data, estabilizados os projetos de Acordo Constitutivo e de estatutos da CIM (em anexo integrante da presente proposta); -----
- Avançaram os municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal para a constituição formal da CIM, a qual depende da celebração de correspondente Acordo Constitutivo, do qual cumpre destacar a missão atribuída à CIM (ponto II do Acordo Constitutivo), dedicada à realização de interesses comuns aos municípios que a compõem, mediante as



competências legalmente detidas em matéria de planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido e na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, em especial, no âmbito do respetivo quadro comunitário. -----

Cabe ainda aludir ao Programa de Ação atribuído à CIM (ponto III do Acordo Constitutivo), com destaque para o papel fundamental que a CIM irá ter na promoção e elaboração de planos de gestão e modelos de organização e a promoção de iniciativas junto da Administração Central. -----

Ocorrendo a aprovação do Acordo Constitutivo pela Assembleia Municipal, o procedimento de constituição prosseguirá os seus trâmites formais através da celebração de escritura pública, nos termos do n.º 2 do artigo 80.º do RJAL. ---

Termos em que, em obediência ao n.º 1 do artigo 80.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal delibere: -----

1 - APROVAR a constituição da CIM de Setúbal; -----

2 - SUBMETER à Assembleia Municipal do Acordo Constitutivo em minuta, o qual, nos termos da mesma norma do RJAL, integra no seu conteúdo, como anexo, os futuros estatutos da CIM da Península de Setúbal. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, disse que, relativamente à proposta em apreciação, o Partido Chega votaria contra, tal como já tinha acontecido no ano anterior aquando da primeira proposta, entretanto revogada. Recordou que, na última reunião, havia sido abordada a questão da Associação de Municípios da Região de Setúbal. Reiterou que o partido é contrário à criação desta estrutura, por entender que tal entidade, no passado, acumulou excessos e cargos, anteriormente com predominância do PCP e, no seu entendimento, agora eventualmente com predominância socialista. Considerou que este tipo de instituições representa apenas a criação de novos cargos e aumento de despesa. Acrescentou que, no entender do partido, os municípios têm plena capacidade para cooperar entre si sem necessidade deste tipo de associações. Salientou também que a CCDR manterá os seus poderes, nomeadamente no que respeita a fundos comunitários e candidaturas, e que a AML continuará igualmente a exercer as suas competências, particularmente no domínio dos transportes através da TML. Afirmou não prever que a adesão à nova estrutura venha a trazer valor acrescentado ao concelho do Montijo. Disse que desconhece quais serão as dotações financeiras para a CIM, mas acredita que serão superiores às atualmente pagas à AMRS, que se situam na ordem dos 126.000 euros por ano, verba que, no seu entender, poderia ser melhor aplicada no próprio concelho. Sublinhou ainda que a nova CIM irá iniciar-se praticamente



do zero, exigindo uma dotação maior, e reiterou que os municípios da nova NUT podem cooperar e apresentar candidaturas conjuntas a financiamento europeu sem necessidade de criar mais uma organização. Concluiu afirmando que, na prática, estas entidades não têm demonstrado trazer valor acrescentado às populações e que, face aos investimentos realizados, os resultados têm ficado aquém do desejável. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, referiu que, embora respeite a posição anteriormente expressa, discorda quase totalmente da mesma. Passou a explicar que, contrariamente ao que foi referido pelo Senhor Vereador Nuno Valente, considera que o município terá diversas vantagens em integrar a CIM, sobretudo no acesso a fundos comunitários. Esclareceu que, enquanto o município não pertencer à CIM, continua a ser enquadrado numa região considerada relativamente rica, o que implica desvantagem no acesso a financiamento, uma vez que não dispõe das mesmas taxas de comparticipação. Com a integração na CIM, o município poderá apresentar candidaturas com acesso a cerca de 85% de financiamento a fundo perdido, o que não seria possível fora desta estrutura. Acrescentou que está convicto de que a CIM não está a ser criada para “dar guarida” a elementos do Partido Socialista ou de qualquer outro partido, como havia sido sugerido. Lembrou que a comunidade será composta por todos os Presidentes de Câmara do distrito de Setúbal, pertencentes a diferentes forças políticas, desde independentes, Partido Socialista e Partido Comunista. Salientou ainda que, caso o Partido Chega tivesse alguma presidência de câmara no distrito, certamente também participaria e integraria a CIM, até porque a sua constituição não exige unanimidade, bastando que cinco câmaras votem favoravelmente. Sublinhou que as vantagens da integração são significativas face ao modelo anterior e que esta solução permitirá ainda, conforme discutido na última reunião, avaliar e fundamentar a saída da Associação de Municípios da Região de Setúbal. Considera que, agora sim, existem condições para analisar os custos e tomar uma decisão informada sobre esse processo. Concluiu afirmando que a CIM é criada para apoiar todos os municípios do distrito de Setúbal e que, com toda a certeza, trará mais benefícios do que aqueles de que o município dispõe atualmente. -----

O Senhor Vereador Carlos Anjos, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção saudando o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, todos os membros da vereação e os trabalhadores da Câmara Municipal. Dirigiu uma primeira palavra às duas funcionárias que sofreram o acidente referido no início da reunião, expressando votos de rápida e plena recuperação. Relativamente à questão da CIM, afirmou considerar que a sua constituição é, em grande medida, uma



decorrência da legislação associada às NUT, sendo natural que os municípios nela se integrem. Declarou não concordar com a posição anteriormente apresentada pelo Senhor Vereador do CHEGA, por entender que, até ao momento, o município se encontrava muito condicionado no acesso a fundos estruturais devido à inserção nas contas da Área Metropolitana de Lisboa. Explicou que o lado norte absorvia a “fatia de leão”, enquanto o lado sul recebia a parte mais reduzida dos recursos, o que limitava significativamente o montante disponível para os municípios de Setúbal. Com a criação da CIM, a distribuição de fundos passa a estar segmentada entre a Área Metropolitana Norte e a nova estrutura, o que, no seu entender, permitirá um reforço significativo dos recursos financeiros disponíveis para os municípios do distrito de Setúbal. Acrescentou que, agindo isoladamente, cada município teria acesso a verbas muito mais diminutas, pelo que existe, no seu ponto de vista, vantagem, ou mesmo grande vantagem, em integrar esta comunidade intermunicipal. No que respeita à forma como o organismo será gerido, defendeu que isso cabe aos eleitos em funções assegurar, cabendo aos restantes fiscalizar e denunciar eventuais abusos. Assinalou ainda que a reunião foi convocada dentro do prazo regulamentar mínimo, reconhecendo a legalidade, mas manifestando o desejo de que, em matérias densas e complexas como esta, pudesse ser disponibilizado mais tempo para leitura e estudo dos estatutos e demais documentação. Considerou que tal permitiria um debate mais aprofundado e informado, observando que, entre a convocatória e a realização da reunião, foi necessário consultar vários documentos, alguns dos quais não estavam facilmente acessíveis. Reforçou que não se tratava de uma crítica, mas de uma sugestão para futuras situações semelhantes. Perguntou se já existe informação concreta sobre o valor da contribuição a pagar pelo município para a integração na CIM. Disse saber que o senhor Vereador Ilídio Massacote esteve presente nas reuniões preparatórias e solicitou esclarecimento sobre o montante anual previsto, por considerar importante que todos os vereadores o conheçam, independentemente de tal influenciar ou não o sentido de voto. ---

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, concordou com o senhor Vereador Carlos Anjos, referindo que, com a criação da CIM, o município ficará numa posição mais equilibrada relativamente à região norte da Área Metropolitana de Lisboa, uma vez que, até agora, se encontrava bastante aquém dos níveis de acesso e distribuição de recursos de que essa região beneficiava. Quanto à questão do reduzido tempo disponível para análise dos documentos, esclareceu que essa limitação afetou igualmente o executivo. Explicou que todo o processo está a decorrer com grande celeridade, dado que, após a deliberação em reunião de Câmara, o assunto tem de ser submetido a



uma sessão da Assembleia Municipal e, até ao dia 10 de dezembro, a Assembleia terá de aprovar, ou não, a adesão do município à CIM. Informou ainda que a escritura de constituição deve ser celebrada até ao dia 15 de dezembro, razão pela qual todo o procedimento está a ser tratado de forma acelerada, causando dificuldades também ao executivo. Relativamente à quotização, esclareceu que já existe um acordo inicial entre todos os municípios envolvidos, fixando a primeira quota no valor de 50.000 euros para cada município. Acrescentou que, após a constituição formal da CIM, caberá ao respetivo órgão competente aprovar as prestações seguintes e definir o valor da quota anual. Reiterou que, nesta fase, apenas a primeira contribuição, no montante referido, se encontra definida. -----

O Senhor **Vereador Carlos Anjos**, no uso da palavra, solicitou esclarecimento sobre se o valor da quota é igual para todos os municípios ou se varia em função da densidade populacional e territorial de cada um. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, esclareceu que quem esteve presente na reunião referente a esta matéria, uma vez que se encontrava fora do país, foi o Senhor Vice-Presidente, o qual poderá prestar os devidos esclarecimentos. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os trabalhadores municipais, o público presente e todos os que acompanham a reunião através das plataformas de streaming. Esclareceu que ficou decidido, por unanimidade, que a primeira quota a pagar por cada município será única, funcionando como uma jóia de entrada, no valor de 50.000 euros. Após a constituição formal da CIM, será então determinada a fórmula de cálculo das quotizações regulares, tendo em conta critérios como a densidade territorial e o número de habitantes de cada concelho, à semelhança do que já sucede na Área Metropolitana de Lisboa. Acrescentou que esta decisão de adotar, numa fase inicial, uma quota uniforme permitiu evitar atrasos no processo, sendo que os valores poderão ser posteriormente ajustados e, caso necessário, efetuadas devoluções ou acertos entre municípios. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção saudando os munícipes presentes na sala, bem como aqueles que acompanhavam a reunião através das plataformas de streaming. Expressou a solidariedade do PSD para com as funcionárias municipais que sofreram um acidente no decurso do dia, formulando votos de rápida recuperação. Relativamente à proposta em apreciação, disse que pretendia apresentar duas considerações, enquadradas no debate que tem vindo a ser desenvolvido.



Afirmou que a constituição da CIM representa um caminho para o desenvolvimento e manifestou estranheza perante as intervenções feitas pelo CHEGA, considerando que votar favoravelmente a proposta significa compreender que, apesar de a estrutura intermunicipal implicar naturalmente a criação de um órgão próprio e de uma estrutura de apoio, com os inerentes custos, os benefícios superam largamente esses encargos. Sublinhou que a integração na CIM permitirá ao município aceder a fundos comunitários com muito melhores condições do que as atualmente disponíveis. Recordou que toda a documentação europeia é clara quanto a este ponto: estando inserida na Área Metropolitana de Lisboa, a Península de Setúbal é penalizada, uma vez que a AML, no seu conjunto, está acima da média europeia, enquanto a Península de Setúbal se encontra abaixo dessa média, o que não se reflete adequadamente no acesso às verbas comunitárias. A CIM permitirá, assim, que o território passe a ter acesso a financiamentos que antes lhe estavam vedados. Defendeu que os municípios da Península de Setúbal devem assumir a sua realidade própria, territorial, socioeconómica e identitária, distinta da zona norte da AML, razão pela qual a CIM permitirá um uso mais eficiente e vantajoso dos fundos europeus, contribuindo para suprir carências profundas existentes no território. Alertou que rejeitar esta solução equivaleria a condenar a população da Península de Setúbal a continuar num estado de subdesenvolvimento, situação que o PSD recusa. Refutou igualmente as críticas relativas à composição política da futura estrutura, sublinhando que os órgãos intermunicipais refletem naturalmente o resultado eleitoral das autarquias, podendo ter forças políticas distintas consoante os ciclos eleitorais, não sendo isso o essencial para a decisão. Afirmou que o determinante é reconhecer o desafio estratégico que se coloca para o futuro da região. Disse ainda que se avizinham importantes investimentos de âmbito nacional e que, caso os municípios da Península de Setúbal ficassem excluídos do acesso reforçado a fundos comunitários, ficariam também incapacitados de contribuir e beneficiar plenamente do desenvolvimento associado a esses projetos de interesse nacional. Concluiu reiterando que a CIM permitirá captar mais verbas, verbas diversificadas e adequadas às necessidades do território e das suas populações, pelo que o PSD votará favoravelmente a proposta. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, dirigindo-se ao senhor Vereador Pedro Vieira, disse que, na sua forma habitual, típica de professor, não considera que lhe vá ensinar nada, nem aos demais presentes na reunião. Referiu que, atualmente, a Área Metropolitana de Lisboa era considerada uma zona rica devido à divisão entre as regiões norte e sul do Tejo. Com a criação da nova NUT, o território passará a ter uma realidade ajustada, sem necessidade

A
D



da CIM. Considerou que o essencial é que os concelhos estejam unidos para concorrer de forma articulada a fundos comunitários, dentro do novo quadro definido pela nova NUT, podendo aceder a mais verbas sem a criação de uma estrutura adicional. Sublinhou que a CCDR continuará a aprovar os fundos e a intermediação das verbas seguirá o procedimento habitual. Criticou a criação da CIM, considerando-a uma hiperestrutura desnecessária, comparando-a com a AMRS, que, segundo o seu entendimento, funciona como um mero servidor de fundos dos municípios, além de acomodar determinados interesses internos. Reiterou que o partido CHEGA não se opõe ao desenvolvimento regional e recordou a participação do seu deputado, Bruno Nunes, na promoção da constituição da nova NUT na Assembleia da República. Concluiu afirmando que a CIM não trará vantagens reais e que continuará a existir a mesma necessidade de articulação entre municípios, sem que a nova estrutura acrescente valor significativo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, referiu que todos os presentes têm como objetivo trabalhar pelo melhor interesse do concelho. Considerou que o Senhor Vereador Nuno Valente parece ter alguma confusão sobre os temas em debate. Esclareceu que existe uma diferença significativa entre pertencer ou não à CIM em termos de acesso a fundos comunitários. Destacou que, caso o município não integre a CIM, não será possível aceder a fundos comunitários a 85%, nem a outros tipos de candidaturas que sejam necessários. Explicou que a pertença à CIM proporciona uma abrangência muito maior de candidaturas, dando como exemplo a construção de uma nova piscina no Montijo, candidatura que só seria viável com a integração na CIM, permitindo o acesso a um financiamento significativo. Negou qualquer comparação com a AMRS, como feita anteriormente, sublinhando que a integração na CIM oferece vantagens concretas. Concluiu que a proposta de adesão à CIM visa aumentar as oportunidades do concelho e construir um futuro melhor para a população, sendo este o principal objetivo do executivo ao longo do mandato. Reforçou que, na sua opinião, os benefícios de pertencer à CIM superam largamente as eventuais desvantagens. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, disse que, até ao momento, devido à integração na NUT da Área Metropolitana de Lisboa, o município tinha acesso limitado a determinados fundos comunitários. Com a criação da NUT de Setúbal, o concelho poderá concorrer a fundos em condições mais favoráveis, possibilitando o acesso a maiores recursos, considerando que tanto estando integrado na CIM como não estando, os municípios podem candidatar-se a fundos de forma articulada. Concluiu que não é necessária a criação da CIM para aceder a esses fundos, sendo esta a realidade concreta. --



7
R

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, dirigiu-se ao Senhor Vereador Nuno Valente, procurando esclarecer o seu raciocínio. Referiu que, por um lado, o Senhor Vereador Nuno Valente defende que os municípios devem articular-se entre si para poderem concorrer a fundos. Por outro lado, é contrário à criação de um organismo que teria justamente essa função de articulação entre municípios, argumentando que tal estrutura serviria apenas para criar empregos para pessoas de confiança (“boys”). Disse que, se algum dia o partido CHEGA tiver um município, também não haverá favorecimento de qualquer tipo, sublinhando que as pessoas que trabalham na CIM são trabalhadores como quaisquer outros, honestos e sem intenções de corrupção. Destacou que a melhor forma de articular os municípios e conhecer as necessidades de cada um é através de uma comunidade intermunicipal, que possui maior força negocial junto da União Europeia. Questionou o Senhor Vereador Nuno Valente sobre a posição do partido CHEGA, uma vez que, segundo o seu entendimento, defender a articulação entre municípios e recusar a comunidade intermunicipal é contraditório. Concluiu reforçando que a criação da comunidade intermunicipal não tem qualquer relação com a AMRS e serve exclusivamente para garantir que os municípios não se desarticulam, mantendo uma cooperação efetiva entre todos. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, disse que iria explicar a sua posição de forma clara e acessível, afirmando que não se trata de “dar aulas”, mas sim de apresentar a realidade concreta do concelho e da Península de Setúbal. Sublinhou que é arquiteto de profissão e que pretende simplificar a exposição. Esclareceu que a Área Metropolitana de Lisboa é composta por Margem Norte e Margem Sul, sendo que a distribuição dos fundos, através da CCDR de Lisboa, não é equitativa. A Margem Sul apresenta uma situação de carência maior comparativamente à Margem Norte. Com a criação da comunidade intermunicipal, os municípios da Península de Setúbal poderão liderar o seu próprio processo de desenvolvimento, decidindo diretamente sobre a utilização dos fundos disponíveis, sem depender exclusivamente da CCDR. Destacou que a comunidade intermunicipal é uma estrutura própria, dedicada a resolver os problemas específicos da Península de Setúbal, que são diferentes dos problemas regionais ou metropolitanos. Este órgão permite uma cooperação organizada e contínua entre os municípios, oferecendo um fórum permanente para discussão e planeamento das necessidades locais. Concluiu afirmando que a criação da comunidade intermunicipal está de acordo com a lei, possibilitando a utilização direcionada de fundos para atender às necessidades específicas da região. -----



O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, disse que ao afirmar que os municípios devem estar articulados, pretendeu referir que é possível essa articulação sem a necessidade de criar uma estrutura intermunicipal como a CIM. Defendeu que os municípios podem reunir-se e coordenar-se diretamente entre si, sem recorrer a qualquer órgão adicional. Quanto aos fundos, reconheceu que com a NUT Setúbal será possível concorrer em condições mais vantajosas, mas reiterou que tal articulação pode ser feita coletivamente pelos municípios, sem necessidade de criação de uma CIM ou outra estrutura similar. Reafirmou que esta é a posição e visão do CHEGA, defendendo que a cooperação intermunicipal pode ocorrer sem a formalização de uma nova entidade. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PSD, um do PS e dois votos contra do CHEGA. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Os Vereadores do CHEGA no Município do Montijo manifestam e registam voto contra a proposta de criação da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal (CIM-PS), pelos fundamentos a seguir expostos: -----

1. Inexistência de poder decisório efetivo: As CIM constituem entidades com função essencialmente consultiva e protocolar, carecendo de competências executivas próprias no que respeita à definição de políticas públicas regionais e à afetação de financiamento. -----

A capacidade decisória permanece concentrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), que mantém a tutela real sobre a matéria de planeamento e execução das estratégias territoriais. -----

2. Origem exclusivamente político-partidária: A presente iniciativa não resulta de processo de participação pública nem de qualquer mecanismo de auscultação cidadã, configurando-se como projeto promovido pelos Executivos Municipais do Partido Socialista, com o objetivo de criação de nova estrutura institucional propícia ao alargamento do perímetro político-administrativo, com potenciação de nomeações, assessorias e cargos de confiança política. ---

3. Centralização e assimetria territorial: A designação do Município de Setúbal como sede da CIM-PS introduz uma desigualdade objetiva no equilíbrio intermunicipal, produzindo concentração de influência e capacidade de agenda num único Município, o que contraria o princípio da paridade e da cooperação institucional equilibrada entre todos os entes municipais envolvidos. -----

4. Ausência de utilidade administrativa comprovada: A criação de mais um nível institucional de enquadramento territorial não dota o Município de Montijo de maior autonomia decisória, não melhora a sua capacidade de negociação direta com a CCDR ou com a Administração Central e representa acréscimo de custos



administrativo-organizativos sem contrapartida em benefícios concretos para os munícipes. -----

Nestes termos, os Vereadores do Chega do Município do Montijo votam contra a criação da CIM-PS, reservando-se o direito de emitir declarações complementares, de natureza política ou jurídica, sempre que tal se revele conveniente no acompanhamento futuro deste processo.”. -----

O Senhor **Vereador Carlos Anjos**, no uso da palavra, declarou que a sua tomada de palavra constituía uma defesa da honra e não uma declaração de voto. Disse que não tinha nomeado ninguém para a CIM e que desconhecia quem seria o presidente da CIM. Considerou que o órgão seria composto pelos presidentes das câmaras da Península de Setúbal, eleitos pelo respetivo eleitorado e não possuir informação sobre o processo de admissão de funcionários pela CIM. Rejeitou a ideia de que o Partido Socialista viesse a controlar o órgão, afirmando que as decisões seriam colegiais e tomadas pelos presidentes de câmara eleitos na região e considerou que cada pessoa é livre de expressar a sua opinião. ----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, referiu que apreciava o diálogo e que considerava úteis as reuniões sempre que servissem os interesses do concelho. Referiu ainda que a CIM é composta pelas câmaras municipais do distrito de Setúbal pertencentes a diferentes forças políticas: duas câmaras independentes (Setúbal e Montijo), várias câmaras do Partido Socialista (Alcochete, Barreiro, Moita e Almada) e outras do Partido Comunista (Sesimbra, Seixal e Palmela). Sublinhou que, devido a esta diversidade, não existia qualquer “lobby” ou maioria dominante dentro da estrutura. Acrescentou que a comunidade intermunicipal beneficiaria todas as câmaras e o distrito em geral., e que, no caso específico do município do Montijo, existiam claras vantagens em integrar a CIM, manifestando confiança de que, com o tempo, se comprovaria que a decisão de aderir fora positiva. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A deliberação sobre a constituição da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Península de Setúbal é um ato de soberania local que se impõe perante a urgência dos grandes projetos de desenvolvimento nacional e regional que hoje se debatem. Não se trata de uma mera reestruturação; é um ponto de viragem para que a Península de Setúbal possa finalmente estar à altura dos desafios que lhe são colocados pela agenda específica que responde às necessidades de um futuro melhor para as nossas populações e atividades económicas. -----

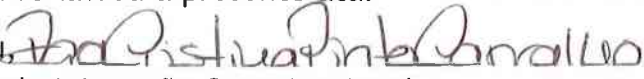
Assim, esta proposta é um momento histórico e de extrema importância estratégica para o nosso concelho do Montijo bem como para toda a região. ---



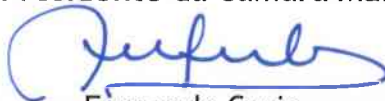
A criação formal da CIM da Península de Setúbal, que corresponde à nova NUTS III e está alinhada com a NUTS II, é um passo fundamental para corrigir as assimetrias de investimento que a Península de Setúbal tem vindo a sofrer por estar integrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), como um todo. -----
Desde logo, na captação de Fundos Comunitários, a CIM irá permitir que os nove municípios do nosso território (Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal) tenham um quadro de financiamento europeu próprio e adequado à nossa realidade socioeconómica, que é significativamente diferente da margem norte do Tejo. Este é o caminho para desbloquear maior investimento e desenvolvimento regional; -----
A CIM permitirá também capacitar-nos para o planeamento e gestão concertado de serviços intermunicipais, desde a mobilidade e transportes até à gestão de resíduos e planeamento territorial, otimizando os recursos e beneficiando diretamente os munícipes. -----
Votar favoravelmente esta proposta não é, por isso, apenas uma questão de alinhamento político ou um mero cumprimento legal. É acima de tudo um ato de responsabilidade cívica e de visão estratégica pelo futuro do Montijo. É assegurar que o nosso concelho tenha uma voz mais ativa na decisão dos fundos e projetos mais importantes para a próxima década. -----
Em nome do Partido Social democrata, e convicto do imperativo que este momento representa para o bem-estar e progresso dos nossos cidadãos, expressei o Voto Favorável à proposta de constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal. -----
Pedro Vieira, Vereador eleito pelo PSD.”. -----

Os textos das deliberações foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2025, titulada pela Proposta n.º 01/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e quarenta e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, , Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----



----- Fernando Caria -----